



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PARÁ

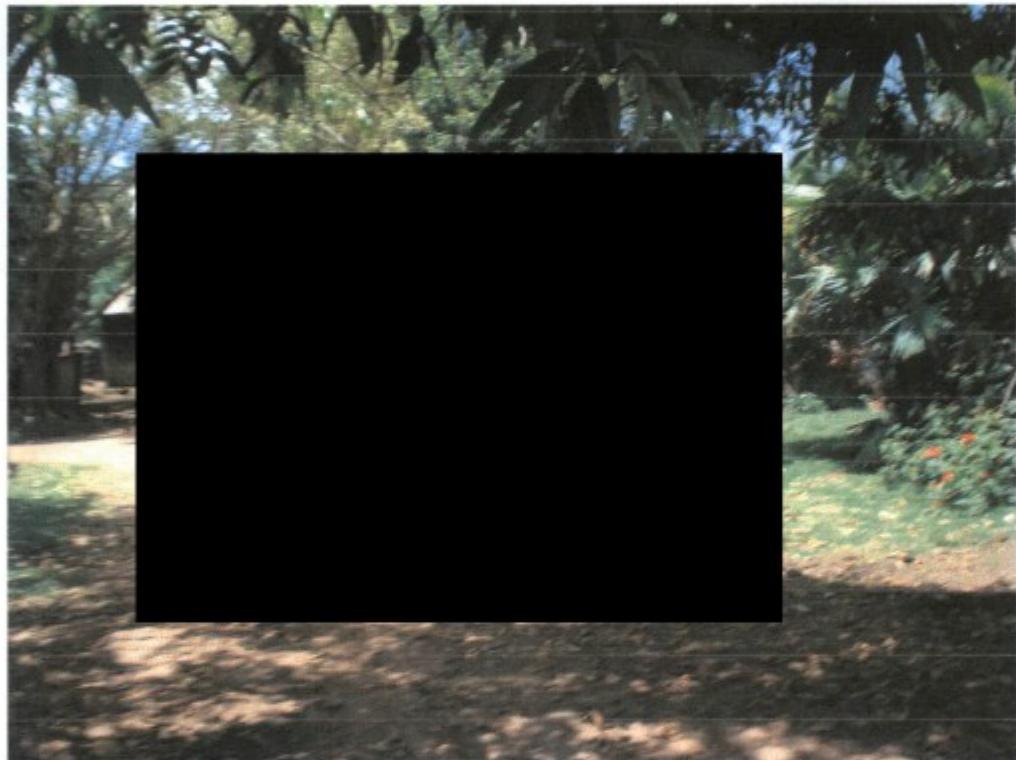
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

[REDAÇÃO MUDADA]

(Fazenda Pé do Morro)

PERÍODO

24/10/2011 A 26/10/2011



LOCAL: Tucumã-PA

ATIVIDADE PRINCIPAL: Criação de gado bovino para corte.

CNAE: 0151-2/01

OP 1641/2011



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PARÁ

ÍNDICE

Equipe	3
DO RELATÓRIO	
A. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR.....	4
B. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO	4
C. RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS:	4
D. LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE	5
E. INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE ECONÔMICA.....	5
F. DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS E DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS.....	5
G. CONCLUSÃO	11

ANEXOS

1. Notificação para Apresentação de Documentos -NAD	A001
2. Cópia do Auto de Infração	A002



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PARÁ

EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

[REDACTED]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

[REDACTED]

POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

[REDACTED]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PARÁ

A. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR

- 1) Período da ação: 24/10/2011 a 26/10/2011
- 2) Empregador [REDACTED]
- 3) CEI/CNPJ: 5121175197-85
- 4) CPF: [REDACTED]
- 5) CNAE: 0151-2/01
- 6) Localização: Rodovia PA 279, km 22. No sentido Tucumã-São Felix do Xingu. Vicinal P7, km 43. Zona Rural. Tucumã-PA. CEP: 68385-000.
- 7) Endereço para Correspondência: Rua [REDACTED]
- 8) Contato Telefônico: [REDACTED]
- 9) Contato contador (a): [REDACTED]
- 10) Advogado: Dr. [REDACTED]

B. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

- 1) PERÍODO COMPREENDIDO PELA FISCALIZAÇÃO: 01/2000 a 10/2011
- 2) EMPREGADOS ALCANÇADOS: 01
- 3) NÚMERO DE MULHERES ALCANÇADAS: 00
- 4) EMPREGADOS NO ESTABELECIMENTO: 01
- 5) MULHERES NO ESTABELECIMENTO: 00
- 6) REGISTRADOS SOB AÇÃO FISCAL: 01
- 7) MULHERES REGISTRADAS: 00
- 8) TOTAL DE TRABALHADORES RESGATADOS: 00
- 9) NÚMERO DE MULHERES RESGATADAS: 00
- 10) NÚMERO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS: 01
- 11) TERMOS DE APREENSÃO E GUARDA: 00
- 12) NÚMERO DE MENORES (MENOR DE 16): 00
- 13) NÚMERO DE MENORES (MENOR DE 18): 00
- 14) TERMOS DE INTERDIÇÃO: 00
- 15) NFGC/ NFRC: 00
- 16) GUIAS SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS: 00
- 17) NÚMERO DE CTPS EMITIDAS: 00

C. RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS:

	Nº do AI	Ementa	Descrição	Capitulação
1	02118593-0	000010-8	Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.	Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PARÁ

D. LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE

Percorre-se cerca de 22 km desde Tucumã na Rodovia PA 279 no sentido Tucumã - São Felix do Xingu, entra vicinal P5 próximo ao posto de combustível, percorre cerca de 30 km até uma comunidade. Na comunidade seguir pela vicinal P7 por mais 03km aproximadamente, até a entrada da Fazenda que fica localizada na margem direita da vicinal.

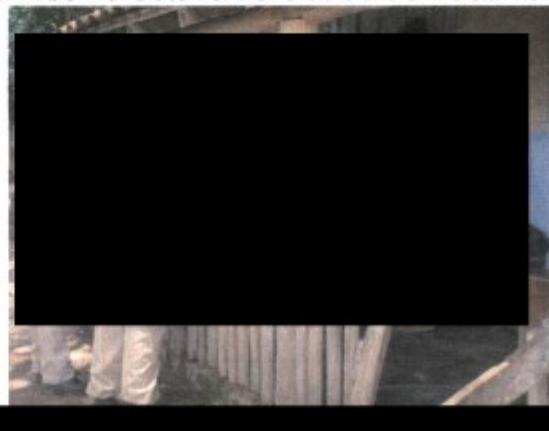
E. INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADE ECONÔMICA

Trata-se de pequena propriedade rural onde é desenvolvida a criação de gado bovino pra corte medindo aproximadamente 67 hectares. Conforme informações prestadas pelo proprietário, atualmente são mantidas na propriedade 600 cabeças de gado. O gado tem como destino os frigoríficos da região. O proprietário da Fazenda Pé do Morro é proprietário de mais duas Fazendas em Tucumã. Trata-se da Fazenda Serenata localizada na vicinal P9 e da Fazenda Rio Branco localizada na vicinal P4, ambas são igualmente destinadas a criação de gado bovino para corte.

Na oportunidade, foi inspecionada ainda a Fazenda Serenata que área de aproximadamente 170 alqueires onde são mantidas atualmente 1017 cabeças de gado.

F. DAS CONDIÇÕES ENCONTRADAS E DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS.

Ao chegarmos na propriedade encontramos o trabalhador [REDACTED] que informou trabalhar como vaqueiro na propriedade desde 14/01/2000. Questionado quanto a regularidade do seu contrato de trabalho, o mesmo informou possuir Carteira de Trabalho devidamente anotada, solicitada a carteira para verificação da informação, o mesmo declarou que a mesma estava na cidade de Tucumã.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PARÁ

Iniciada a inspeção quanto no local de alojamento, instalações sanitárias, fornecimento de água para consumo, observando ainda as condições sanitárias, o fornecimento de equipamentos de proteção individual, a realização de exames médicos ocupacionais, manutenção de materiais de primeiros socorros na propriedade.

Em inspeção na casa utilizada como alojamento, a equipe de fiscalização constatou que o mesmo atendia as exigências mínimas previstas nas normas de saúde e segurança, havendo pequenas irregularidades passíveis de regularização, tais como ausência da tampa de caixa d'água, canalização e depósito em sistema de esgoto da água da água que serve a cozinha e o banheiro, remoção da pocilga que fica nas proximidades da moradia. Foi o empregador notificado ainda quanto a manutenção de boas condições de higiene no ambiente.

Na ocasião tivemos notícia de que eventualmente trabalhador conhecido com Mazinho realizava, juntamente com outros trabalhadores chamados por ele para trabalhar, trabalho de roço de juquira, aplicação de agrotóxico, construção e concerto de cerca. Fomos informados ainda que o referido trabalhador morava em fazenda vizinha à fazenda Pé do Morro. Em diligência até a casa do referido trabalhador foi encontrada a esposa do mesmo que informou que [REDACTED], conhecido como [REDACTED] realizava pequenos serviços ao Sr. [REDACTED] Informou ainda que [REDACTED] e mais dois trabalhadores haviam saído, e que estariam trabalhando na Fazenda localizada na vicinal P9 também de propriedade do Sr. [REDACTED]

Na Fazenda Pé do Morro, foram colhidas informações quanto a localização das demais propriedades do Sr. [REDACTED] Em seguida a equipe de fiscalização dirigiu-se à fazenda localizada na vicinal P9. Naquela propriedade encontramos o trabalhador [REDACTED] vaqueiro, que informou que a propriedade foi fiscalizada em junho do ano em curso. A informação pode ser corroborada através das anotações constantes do livro de inspeção do trabalho. Informou ainda que havia tido o seu contrato de trabalho registrado naquela ocasião.

Em inspeção realizada na edificação onde permanecia o trabalhador e sua família, verificamos que a mesma atendia as exigências legalmente estabelecidas. Questionado quanto ao fornecimento de Equipamento de Proteção Individual –EPI, informou que não os recebia do empregador, que a botina, a vestimenta e o chapéu usado pelo trabalhador era de sua propriedade, em relação ao que foi notificado o empregador. Foi verificado ainda o fornecimento de água para o consumo, instalações sanitárias e exame médico admissional que igualmente se mostravam conforme a legislação afeta a área.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PARÁ



Inspeção na área da Fazenda Serenata. Vaqueiro de blusa amarela.



No que diz respeito aos trabalhadores que estariam realizando o serviço de roço de juquira, o empregado informou que não havia nenhum outro trabalhador na propriedade além dele mesmo. Que desde que começou a trabalhar naquela fazenda, 06/2011, não havia presenciado trabalhadores realizando serviços de roço, ou de construção/ concerto de cerca.

Após verificação no local, onde não foram encontrados sequer indícios da existência de outros trabalhadores, a equipe de fiscalização retornou até a fazenda Pé do Morro, localizada na vicinal P7, onde deixou uma Notificação para Apresentação de Documentos- NAD para o empregador , cuja cópia segue em anexo às fls. A001.

No local, data e hora notificados compareceu o empregador, acompanhado do seu advogado e da contadora. Na oportunidade foi explicado que se tratava de uma fiscalização de rotina. O empregador alegou que havia sido fiscalizado recentemente. Em seguida foram explicitadas pelos membros da equipe algumas das irregularidades verificadas a despeito da recente fiscalização. Ao analisar a documentação verificamos que o trabalhador encontrado na propriedade Fazenda Pé do Morro, havia sido registrado naquele mês, confrontado com as informações colhidas durante a inspeção no estabelecimento, o empregador assentiu com a data informada pelo trabalhador. Assim, diante de tudo o que foi apurado, em reunião onde estavam presentes os Auditores fiscais, o Representante do Ministério Público do Trabalho, o empregador e seu advogado e a sua contadora ficou acordado que o empregador efetuaria o registro do empregado considerando a data do início da prestação laboral, seriam pagas as verbas em atraso de 13º salário e férias, o empregador forneceria os Equipamentos de Proteção Individual necessários e adequados ao desempenho das atividades, seriam prestadas as informações pertinentes à RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) e ao CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados). Ficou acordado ainda que o empregador realizasse os recolhimentos dos valores devidos a título de FGTS, considerando a competência inicial do pacto laboral. Ficando o empregador notificado para comprovar o cumprimento das obrigações até o dia 18/11/2011.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PARÁ



Notificação deixada no LIT.

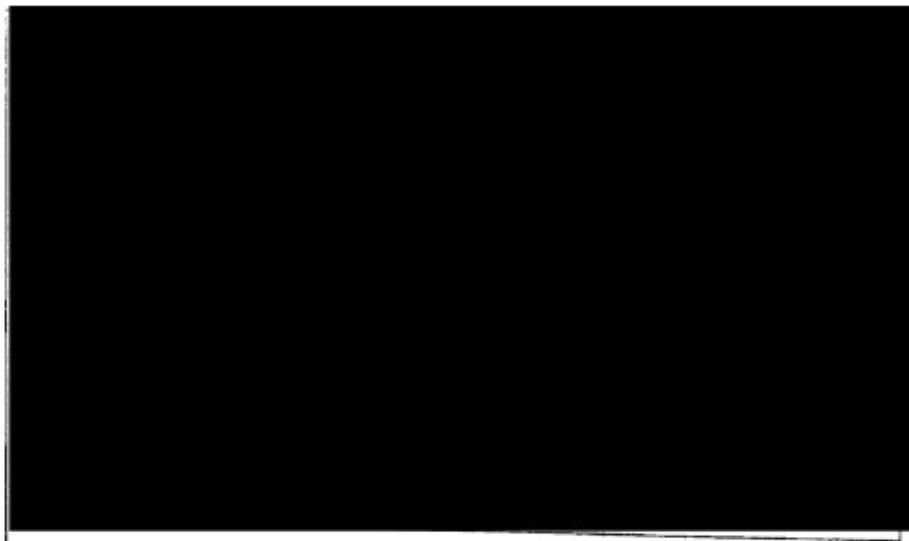
Ainda no dia 26/10/2011, foi entregue ao empregador Auto de Infração lavrado em razão de o mesmo manter o trabalhado [REDACTED] sem o devido registro do contrato de trabalho. (cópia do AI em anexo às fls. A002).

No início do mês de dezembro, foi verificado o cumprimento da notificação quanto às informações ao CAGED, RAIS, pagamento de parcelas atrasadas como 13º salário e férias, bem como o recolhimento do FGTS correspondente ao período do contrato de trabalho do empregado [REDACTED]. Foi verificado ainda o cumprimento da notificação quanto à aquisição de Equipamentos de proteção individual pelo empregador e a entrega dos mesmos aos trabalhadores através da Nota Fiscal de Compra e Termo de entrega dos equipamentos aos trabalhadores.



71-9
SOF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PARÁ

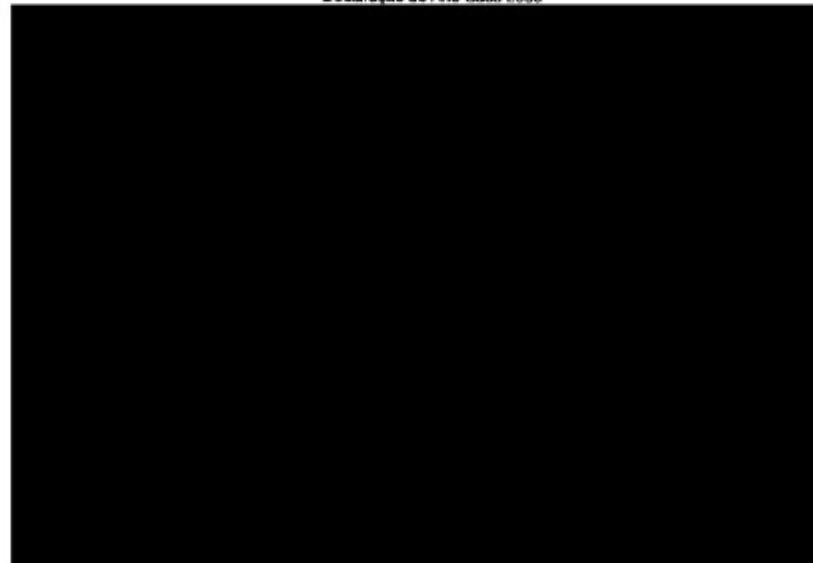


Comprovante de Informação ao CAGED

MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO

Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho

Relação Anual de Informações Sociais - RAIS
Comprovante de Entrega Disquete da Rais Gênero
Declaração do Ano-Base 2000



Recepção do arquivo
Data Responsável

-----Corrimbo-----

As informações da RAIS nem sempre são consideradas ENTRINQUER após a sua validação no processamento.

Comprovante de Informação a RAIS



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PARÁ**

Nome completo do projeto	Nome completo da entidade	Nome da entidade	Nome da entidade
Projeto	Projeto	Projeto	Projeto
BRASIL, 2008/2009	BRASIL, 2008/2009	BRASIL, 2008/2009	BRASIL, 2008/2009
BRASIL, 2008/2009	BRASIL, 2008/2009	BRASIL, 2008/2009	BRASIL, 2008/2009

Nota Fiscal de Aquisição de EPI





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO PARÁ

G. CONCLUSÃO

Conforme o acima relatado, tratou-se de fiscalização rural de rotina, com a regularização do contrato de trabalho do empregado alcançado. Não foram identificadas condições que identificassem a submissão do trabalhador encontrado pela fiscalização a condição de trabalho degradante ou qualquer outra situação tipificadora da sujeição de trabalhador a condição análoga a de escravo.

Belém, 27 de dezembro de 2011.

A large black rectangular redaction box covers the signature area. Below it, the initials 'FHM' are handwritten in black ink, enclosed in a small circle.